



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



PEDRINHAS

DECRETO Nº 1556/2019
De 03 de outubro de 2019

**"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
PLURIANUAL, AO ORÇAMENTO DE 2019
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1264/2019, de 03 de outubro de 2019,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 186.066,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2019 - Lei Municipal nº 1228/2018, de 11 de dezembro de 2018, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa	Valor R\$
Fonte 02	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESP.	
02.08.01	SEC. MUN. DE TURISMO, PROMOÇÕES E ESP.	
27.695.0018.1.126	CONSTR. DE ARENA DE EVENTOS TURISTICOS	186.066,00
(xxxx) 44.90.51.00	Obras e Instalações	186.066,00
	TOTAL	186.066,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto pelo caput deste artigo ocorrerá com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei 4320/64, c.c parágrafo 3º do art. 43, da Lei 4320/64, no valor de R\$ 186.066,00 (cento e oitenta e seis mil e sessenta e seis reais) referente ao Convênio nº 068/2019 junto ao Governo do Estado de São Paulo, a ser repassado pela Secretaria de Turismo, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRINHAS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

PEDRINHAS


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 03 de outubro de 2019.



SERGIO FORNASIER
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.



LUIZ ANDRÉ DI NALLO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento